



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 35/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pelo segurado **Sr. RUY SOARES FERNANDES, matrícula nº. 008125-60**, através do Processo Administrativo nº. **03/2021**;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citade às fls.127/136;

Considerando que o segurado em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar Compulsoriamente o Segurado **Sr. RUY SOARES FERNANDES, matrícula nº. 008125-60**, cargo de **MÉDICO**, a partir de **21 de fevereiro de 2021**, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso II, conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, Emenda Constitucional nº. 88/2015 c/c a Lei Complementar 152/2015 e da Lei Federal nº. 10.887/2004

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 21 de fevereiro de 2021.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 01 de Setembro de 2021.


Alex Sandro Matheus Firme

Diretor Executivo

SJBPREV

Alex Sandro Matheus Firme

Diretor Executivo

SJBPREV 2021001

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM: Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000

Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

02 / 09 / 2021